LEI Nº 530/02, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre denominação de Rua

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Antonio Borges Pereira Filho, a Rua com início na Av. Artur Bina da Silva, próximo ao nº 460.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espera Feliz, 20 de agosto de 2002.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal